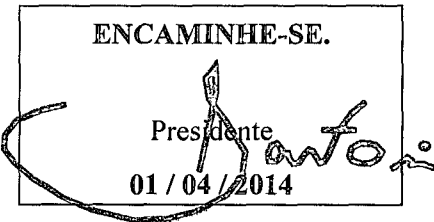




**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO N° 6538**

Instalação de redutor de velocidade na Rua Ibiporã, próximo ao número 690 (Vila Comercial).

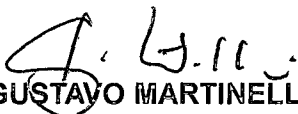


**CONSIDERANDO** solicitação dos moradores da Rua Ibiporã, na Vila Comercial, conforme abaixo assinado anexo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar segurança ao trânsito local,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para instalação de redutor de velocidade na Rua Ibiporã, próximo ao número 690, na Vila Comercial.

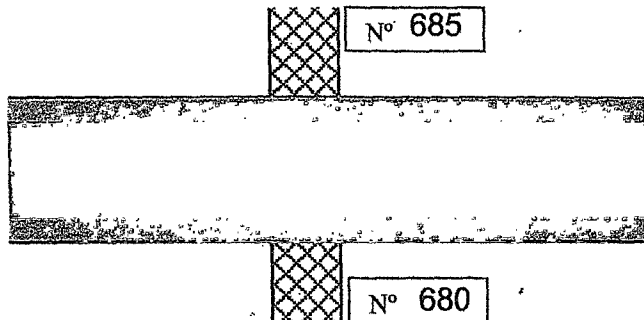
Sala das Sessões, em 1.º de abril de 2014.

  
GUSTAVO MARTINELLI

## ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (Lombada)

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:

1. Definir um local onde se pretende a implantação do redutor de velocidade e identificar no croqui abaixo o local pretendido;



Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

2. Numerar seqüencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;
3. Submeter o impresso a assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá constar do abaixo-assinado assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho de 50 metros.
4. Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado no Paço Municipal, Térreo – Protocolo.

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.

### CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Recebida esta solicitação devidamente preenchida a Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) fará um estudo técnico, quando então serão observados os requisitos da Resolução 39/98 do CONTRAN que "estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas", em especial os seguintes itens:

"Art. 8º - Para a colocação de ondulações transversais do TIPO I e do TIPO II deverão ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

- I - índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;
- II - ausência de rampas em rodovias com declividade superior a 4% ao longo do trecho;
- III - ausência de rampas em vias urbanas com declividade superior a 6% ao longo do trecho;
- IV - ausência de curvas ou interferências visuais que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
- V - volume de tráfego inferior a 600 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo;
- VI - existência de pavimentos rígidos, semi-rígidos ou flexíveis em bom estado de conservação.

Art. 12º - A colocação de ondulações transversais próximas às esquinas, em vias urbanas, deve respeitar uma distância mínima de 15 do alinhamento do meio-fio da via transversal;

§ 1º - A distância mínima entre duas ondulações sucessivas, em vias urbanas, deverá ser de 50 m.

#### DESVANTAGENS

- Aumento do consumo de combustível;
- Pode causar rachadura nas casas próximas a lombada;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.;
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora;

#### VANTAGENS

Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (Tipo I – 20 km/h ou Tipo II – 30 km/h) pode:

- Reduzir o número de acidentes: sua gravidade, quando a causa o excesso de velocidade.
- Propiciar maior segurança travessia de pedestres e escolar

Nome para Contato: PAULO NOVELLI

Endereço: R. IBIPORÃ, 680, VI. COMERCIAL, JUNDIAÍ Fone: 11-9936-4055

Declaramos, por ordem das autoridades competentes, que os dados aqui registrados são verdadeiros e corretos, sob pena de multa e de cassação do processo.

Nº da casa	Nome legível	Nº RG	Sou favorável a implantação do redutor de velocidade?		Assinatura
			Sim	Não	
	Jaquete Buck	3693523			
700			X		Jaquete Buck
679	Roberto Lealino	386232	X		Roberto Lealino
695	Antonio Dezoni	9942962	X		Antonio Dezoni
685	Maria de Jesus S. Santa	29981401	X		Maria de Jesus S. Santa
675	Maria Sclary di Carnevali	26-6.999.59-1	X		MARISA S. CARVAL
680	Paulo Eraldo	4.513.615	X		Paulo Eraldo
656	Jose C. Beredito	16.767574	X		Jose C. Beredito
654	Nikolas de Souza Bonadino	48.9323935	X		Nikolas
656	Keberson Leandro de S. Bonadino	40.181.311.2	X		Keberson Leandro
656	Rebora de Souza Lima Bonatto	16.511.695.8	X		Rebora
680	Alice de Euzelina	8358642	X		Alice
670	Cristina Katsuko Okano	16.777.550.9	X		C. K. Okano
660	Beaudela Faria Dias	6354483	X		Beaudela Dias